



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

EXAME

DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90183/2025/SUPEL/RO

Processo N°: 0033.016509/2024-72

Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo Scanner de mesa, Apresentador sem fio, Pen drive 32Gb, Nobreak tipo I, Nobreak tipo II, Projetor de mídia e Aparelho Voip.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2025, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Considerando que o questionamento refere-se a aspecto técnico previamente definido pela Unidade Gestora no Termo de Referência, o referido questionamento foi encaminhado ao Núcleo de Compras – SEJUS/NUCOM, que se manifestou nos seguintes termos:

1. QUESTIONAMENTO – Empresa "A"(0065477094)

"[...]

Em atenção à solicitação referente à especificação do item “Scanner de Mesa”, informa-se que a exigência da cor predominante preta não se trata de um requisito meramente estético, mas técnico e padronizador.

A definição da cor preta tem por objetivo: Padronização visual e institucional dos equipamentos de digitalização utilizados nos setores administrativos, garantindo uniformidade com os demais dispositivos de informática e mobiliários padronizados na cor escura.

Redução de reflexos de luz ambiente sobre a carcaça do equipamento, o que contribui para minimizar interferências ópticas durante a digitalização de documentos, especialmente em ambientes com iluminação intensa, evitando distorções de contraste ou manchas luminosas nas imagens digitalizadas.

Facilidade de manutenção e conservação visual, uma vez que equipamentos de cor preta apresentam menor evidência de marcas de uso, poeira e desgaste natural, prolongando a boa aparência do parque de equipamentos.

Portanto, mantém-se a exigência de que o equipamento possua cor predominante preta, conforme especificado originalmente, por se tratar de requisito técnico e funcional vinculado à padronização e qualidade operacional do ambiente de digitalização Sendo assim, entendemos que nosso entendimento está correto?

[...]"

RESPOSTA: Núcleo de Compras -SEJUS-NUCOM , se manifestou por meio de despacho

"[...]

Dante da descrição dada no Item 17.1 do Termo de Referência (0064508192), do qual estabelece que o Scanner de Mesa terá a cor predominante preta, de fato se visa a padronização visual dos equipamentos a serem utilizados no ambiente desta Secretaria. Logo, confirmamos o entendimento da empresa supracitada.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Queiroz de A. dos Santos

Chefe do Núcleo de Compras em Substituição

Portaria nº 4476 de 13 de outubro de 2025 (0065335178)

[...]"

2. DA DECISÃO

Ante o exposto, decido receber o esclarecimento. Dito isto, dou por **TEMPESTIVO** o pedido, sendo o questionamento respondido pela secretaria demandante conforme resposta 0065520993, não havendo alteração, mantendo assim o Edital e o Termo de referência inalterados.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório, permanece a data de abertura do certame inalterada conforme Aviso de Licitação 0063730748:

DATA: 22/10/2025

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2025

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 17/10/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065548480** e o código CRC **E6F8FC79**.